



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Autoridade competente: Onassis Simões da Luz

Cargo: Coordenador-Geral de Programação e Logística

CPF: 504.356.209-91

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Portaria SUB-SG/RFB nº 1012, de 10/06/2020, publicada no DOU de 12/06/2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **170010/ 00001** - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CNPJ: 00.394.460.0058/87

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Autoridade competente: Bráulio Figueiredo Alves da Silva

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Profissional - DDPRO

CPF: 031.391.426-50

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional - DDPRO

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **114702/11401** – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO

3.1. O objetivo desse 3º Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2020 firmado entre a **Secretaria Especial da Receita Federal - RFB** e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) cujo objeto é o desenvolvimento de cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G) é a ampliação na quantidade de cursos novos, considerando o saldo financeiro existente no projeto, bem como a prorrogação da vigência por mais **12 meses**, alterando sua data de encerramento para **30 de junho de 2025**, permanecendo as metas anteriormente previstas inalteradas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

4.2. No contexto desse papel estratégico, segundo seu Estatuto, a Escola atuará como articuladora da Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e do Sistema de Escolas de Governo da União (SEGU), além da centralização da elaboração e da execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal.

4.3. Somado a isso, há ainda a previsão de a Enap atender, no seu escopo de atuação, às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, conforme preconiza o § 2º do mesmo art. 1º do Estatuto:

§ 2º A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais.

4.4. Assim, cada vez mais, a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNDP a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas.

4.5. Tais desafios impõem a necessidade da Escola criar soluções educacionais inovadoras, ágeis, eficazes e, ainda, em escala para aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos em todo o Brasil. Nesse sentido, a Enap tem envidado esforços cada vez mais direcionados para aumento da sua capacidade de resposta rápida às demandas por soluções educacionais e promoção do desenvolvimento de competências da Administração Pública para corroborar na formulação e implementação de políticas públicas efetivas.

4.6. Entre as soluções emerge a necessidade do aumento da capacidade de produção multimídia a curto e médio para as plataformas virtuais da Escola, onde a necessidade de estabelecimento de parcerias se faz imprescindível para ampliação da capacidade produtiva e entrega de mais soluções educacionais de forma eficaz e tempestiva, conseguindo conciliar o tempo de produção, desenvolvimento concomitante de vários projetos educacionais e a oferta de cursos a distância transformadores que permitam o desenvolvimento de competências.

4.7. Adicionado a esses fatores e embora planejado, o desenvolvimento de um curso autoinstrucional é um processo dinâmico e que na maioria das vezes envolve diversos fatores, o que por vezes, acaba sofrendo interferências e redimensionamentos durante a sua execução, gerando atrasos inesperados. Tal processo não se limita somente a transpor o conteúdo de um curso presencial para autoinstrucional, mas recebe papel de destaque por ter a missão de manter os alunos motivados e engajados a concluir as capacitações que se propõe realizar.

4.8. Ainda nesse contexto, e no âmbito da presente parceria, observou-se que, devido à disponibilidade de saldo financeiro, foi pactuado junto a RFB o desenvolvimento de novos cursos. No entanto, identificou-se o tempo pactuado para o desenvolvimento dos 05 novos cursos foram insuficientes para a elaboração completa dos conteúdos.

4.9. Deste modo e com base nos fatores acima mencionados, propõem-se o 3º Termo Aditivo ao TED nº TED nº 03/2020, alterando a quantidade de entregas bem como alterando a data de encerramento para **31 de junho de 2025** permanecendo inalteradas as demais cláusulas do TED.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Desenvolvimento e ou atualização de 05 cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G).

5.2. Produtos e serviços a serem entregues:

Tipo de Ação	Título Preliminar da Ação de Aprendizagem
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Curso nº 01
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Curso nº 02
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Curso nº 03
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Curso nº 04
Desenvolvimento de ação de aprendizagem a distância	Curso nº 05

5.3. A oferta regular na Escola Virtual.Gov - EV.G (<https://www.escolavirtual.gov.br/>) também está contemplada juntamente com a prestação dos seguintes serviços:

- Administração de Infraestrutura de Rede garantindo conectividade, continuidade e disponibilidade;
- Administração do ambiente virtualizado que hospedam a Escola Virtual;
- Backup e Restore de Servidores e Serviços, se necessário;
- Disponibilidade dos Serviços de Infraestrutura para as Aplicações da Escola Virtual;
- Disponibilização de infraestrutura de hospedagem;
- Gestão e disponibilização de dados pelo serviço "Em Números" - disponível em: <https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/>;
- Divulgação de cursos;
- Cadastro e inscrição de usuários;
- Atendimento ao usuário em primeiro nível;
- Emissão de certificados.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. Cronograma proposto para o 3º Termo Aditivo:

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Entrega	Resp	Qtde	Início
1	Definição do tema do curso	Tema	Tema definido e Formulário de Solicitação de Capacitação	SRFB	5	A partir da descentralização orçamentária e repasse financeiro
2	Contratação de conteudista	Conteudista	Conteudista contratado	Enap	5	Após definição da temática do curso a ser desenvolvido e com o repasse financeiro para a execução do respectivo curso
3	Realização da oficina de design instrucional	Oficina de desenho	Versão inicial do design instrucional e RAE elaborado	Enap e SRFB	5	Após contratação
4	Produção do conteúdo, das questões e dos Roteiros (Conteudista)	Conteúdo	Conteúdo, questões, RCI e REOA elaborados	Enap	5	Após realização da Oficina de design instrucional
5	Desenvolvimento web de um curso EaD	Curso	Curso EaD produzido	Enap	5	Após a entrega do material - RCI e REOA validados
6	Oferta piloto	Oferta Piloto	Curso EaD em oferta	Enap	5	A partir da implementação do curso na EV.G
7	Avaliação da Oferta piloto	Avaliação	Relatório de Avaliação da Oferta Piloto	Enap	5	A partir de 30 dias contados da implementação do curso na EV.G
8	Ajustes após oferta piloto	Oferta Regular	Curso EaD ajustado em oferta regular	Enap	5	A partir do Relatório de Avaliação da Oferta Piloto

6.2. Cronograma de Atividades

6.2.1. Em relação ao cronograma de atividades, os partícipes deverão observar:

Unidade Descentralizadora:

- I - Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades informado no plano de trabalho, sob pena da Enap tomar as providências para a continuidade do desenvolvimento das atividades acordadas; e
- II - Analisar e aprovar, dentro do prazo indicado, a solicitação de repactuação do cronograma de atividades do plano de trabalho, sendo o silêncio dentro do prazo proposto pela Unidade Descentralizada considerado como concordância com a repactuação proposta.

Unidade Descentralizada:

- I - Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades informado no plano de trabalho e;
- II - Analisar e aprovar a solicitação de repactuação do cronograma de atividades, considerando a possibilidade de manter ou não a demanda no planejamento anual da unidade descentralizada.

6.3. Custo do Projeto

Especificação	Quant	Carga Horária Média	Valor por curso	Resumo por elemento de despesa			Valor total
				Custo Direto Fundação de Apoio (33.90.39)	Custo Indireto Fundação de Apoio(33.90.39)	Custos Indireto ENAP (33.90.39)	

Desenvolvimento de Curso Completo	3	35	R\$ 68.515,25	R\$ 174.635,30	R\$ 17.463,53	R\$ 13.446,92	R\$ 205.545,75
Revisão e Atualização de Curso EaD	1	55	R\$ 48.565,47	R\$ 41.262,08	R\$ 4.126,21	R\$ 3.177,18	R\$ 48.565,47
Desenvolvimento de Curso Completo	1	40	R\$ 76.722,60	R\$ 65.184,88	R\$ 6.518,49	R\$ 5.019,24	R\$ 76.722,60
Total				R\$ 281.082,26	R\$ 28.108,23	R\$ 21.643,34	R\$ 330.833,82

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Valor Devolvido	Saldo a ser executado
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.36 - Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física	R\$ 213.650,00	R\$ 11.170,82	-
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.39 - Pessoa Jurídica (custo direto para o desenvolvimento de curso)	R\$ 610.944,22		R\$ 281,082,26
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.39 - Pessoa Jurídica (ressarcimento à fundação de apoio pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto)	R\$ 61.094,42		R\$ 28.108,23
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.37 -Serviço de apoio (custo indireto Enap)	R\$ 137.599,37	R\$ 69.526,83	R\$ 21.643,34
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.37 -Serviço de apoio (custo direto para o desenvolvimento de curso)	R\$ 321.532,29		-
Total			R\$ 1.344.820,30		R\$ R\$ 330.833,82

8. VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de junho de 2025**.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. O presente Plano de Trabalho contempla a prorrogação da vigência para o desenvolvimento e ou atualização de cursos a distância custeados com o saldo disponível no projeto.

9.2. As demais cláusulas e condições constantes do Plano de Trabalho integrante do TED nº 03/2020 permanecem inalteradas.

10. APROVAÇÃO

ONASSIS SIMÕES DA LUZCoordenador-Geral de Programação e Logística
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**Bráulio Figueiredo Alves da Silva**Diretor de Desenvolvimento Profissional
Fundação Escola Nacional de Administração PúblicaDocumento assinado eletronicamente por **Bráulio Figueiredo Alves da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Profissional**, em 23/05/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0782753** e o código CRC **FEDA5EDD**.